

PORTARIA DE VIAGEM - PVD

IPPASSO					Nº 107/2025			Rubrica	1- Arquivo 2- Desig. 3- Public.	
Classificação e Contabilização da Despesa	<u>Órgão</u> 21	<u>Unid. Orçam.</u> 01	<u>Função</u> 09	<u>Sub função</u> 122	<u>Prog.</u> 0065	<u>Atividade</u> 2701	<u>Cód. Cat. Econômica</u> 33901414000005400	<u>Especificação de despesas</u> Diárias de servidor		
<u>Nome</u> EDUARDO ANDRÉ LUCIETTO						<u>Padrão</u>		<u>Matrícula</u> 50006		
<u>Cargo</u> DIRETOR ADMINISTRATIVO					<u>Função</u> DIRETOR			<u>Autarquia</u> IPPASSO		
<u>Motivo da Viagem</u> Participar do curso: „OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA: LIMITE DA REFORMA INSTITUÍDA PELA EC Nº 103/2019 E POSSÍVEIS IMPACTOS DE FUTURAS EMENDAS“ – nos dias 26 e 27 de agosto de 2025, realizado pelo IGAM – Galeria Malcon - R. dos Andradas, 1560 - 18º Andar - Centro Histórico, Porto Alegre - RS, 90026-900.							<u>Destino</u> Porto Alegre/RS		<u>Data de viagem</u> 25 a 27 de agosto de 2025.	
Sra. Presidente do IPPASSO: Solicito autorizar a viagem do servidor acima mencionada, a fim de prestar serviços ao IPPASSO no local e nos dias especificados.										
<u>Viatura</u>	<u>Placas</u>		Responsável pelo servidor					Em 19 de agosto de 2025.		
_____ EDUARDO ANDRÉ LUCIETTO Diretor Administrativo Previdenciário										
PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO										
* FAZ UMA DESIGNAÇÃO DE VIAGEM *										
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PASSO FUNDO , no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o artigo 75 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Passo Fundo, com a Lei Municipal nº 4.221/05 e Lei Municipal n.º 4.621/09, Artigo 4º, baixa a presente portaria e resolve:										
1. Considerando o preâmbulo desta, e naqueles termos, DESIGNAR, como de fato designa o favorecido supracitado, para empreender viagem, fazendo jus a ajuda de custo e diárias em conformidade com o acima constante, ocorrendo a despesa a conta da rubrica orçamentária mencionada.										
2. PUBLIQUE-SE.										
Gabinete do Presidente, 19/08/2025.										
_____ FRANCELI DO CARMO Presidente Ippasso										